

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 – SECOMP CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA AJ ARAGÃO SILVA - EPP., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **AJ ARAGÃO SILVA - EPP**, com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ/MF nº 74.022.229/0001-63, sito à Rua Norvinda Pires, nº 31, Bairro Aldeota - CEP 60.150-280 – Fortaleza - Ceará, Fone: (85) 3085 0798, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA**, brasileiro, CPF nº 426.003.403-00 e RG nº 98031026509 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 229 – Apt 503 – Meireles, Fortaleza/Ce., RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

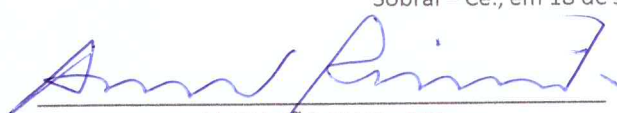
O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos – iniciando-se dia 21/01/2019 e findando no dia 07/03/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/03/2019 e findando no dia 22/05/2019, para **“contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (Lote 01)”**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

  
Prefeitura Municipal de Sobral  
David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

Sobral – Ce., em 18 de Janeiro de 2019.  
  
AJ ARAGÃO SILVA - EPP  
ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 813.096.943-00

Assinatura: 

Nome: Tawana Tezeza de C. Pinheiro

CPF: 044.779.503-34

Assinatura: 

**ANEXO III  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_, PROFISSÃO: \_\_\_\_\_, portador(a) do Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo ÓRGÃO EXERCIDOR \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) no ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal do(a) \_\_\_\_\_, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.598.634/0001 - 37, com sede na Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 04 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Sobral/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) Assinatura: \_\_\_\_\_ Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação na etapa de avaliação e seleção.  
**RECURSO – AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA**

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_  
Nome do Grupo: \_\_\_\_\_  
Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Sobral/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

**ERRATA AO EDITAL Nº 002/2019 - SECJEL**, publicado em 25 de janeiro de 2019 no Diário Oficial do Município Nº 477. A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sobral, representada por seu Secretário, o Sr. Igor José Araújo Bezerra, resolve retificar o EDITAL Nº 002/2019 – SECJEL (SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL), por meio desta Errata na forma que segue: 1ª RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 2.2 Este projeto selecionará e concederá bolsas para desenvolver a iniciação, prática e rendimento esportivo, sendo observados os critérios para a inclusão no projeto e com validade máxima de até 10 (dez) meses, a partir da data de concessão, nos seguintes níveis e valores: a) Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); b) Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DEVE SE LER: 2.2 Este projeto selecionará e concederá bolsas para desenvolver a iniciação, prática e rendimento esportivo, sendo observados os critérios para a inclusão no projeto e com validade máxima de até 10 (dez) meses, a partir da data de concessão, nos seguintes níveis e valores: c) Nível I - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); d) Nível II - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 2ª RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: 3.1.1. Nível I - 60 (sessenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). 3.1.1.1. Critérios de Avaliação: a) Atletas em formação com participação em competições municipais, regionais e/ou da própria SECJEL; b) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor); c) Menor renda familiar per-capita; d) Participação em competições e) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.1.2. Critérios de desempate: a) Menor idade; 3.1.2. Nível II - 40 (quarenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3.1.2.1. Critérios de Avaliação: a) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais chanceladas por federações e/ou confederações da respectiva modalidade esportiva, e ou em competições promovidas pela própria SECJEL. b) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.2.2. Critérios de Desempate: a) Menor idade; b) Menor renda familiar per-capita. Parágrafo único. Somente serão considerados, para análise do critérios indicados, os resultados de rendimento atlético os resultados obtidos nos último 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data final de inscrição deste presente edital. DEVE SE LER: 3.1.1. Nível I - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). 3.1.1.1. Critérios de Avaliação: f) Atletas em formação com participação em competições municipais, regionais e ou da própria SECJEL; g) Praticar modalidade esportiva com frequência, sendo no mínimo 02 vezes

por semana, com acompanhamento do tutor (técnico ou professor); h) Menor renda familiar per-capita; i) Participação em competições j) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.1.2. Critérios de desempate: b) Menor idade; 3.1.2. Nível II - 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3.1.2.1. Critérios de Avaliação: c) Apresentar melhor rendimento esportivo em competições municipais, regionais, estaduais, nacionais chanceladas por federações e/ou confederações da respectiva modalidade esportiva. e/ou em competições promovidas pela própria SECJEL. d) Ter sido bolsista no Edital Bolsa Atletas de Sobral no ano de 2008, desde de que tenha realizado adequadamente as devidas prestações de contas periódicas. 3.1.2.2. Critérios de Desempate: c) Menor idade; d) Menor renda familiar per-capita. Parágrafo único. Somente serão considerados, para análise do critérios indicados, os resultados de rendimento atlético os resultados obtidos nos último 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data final de inscrição deste presente edital. Sobral, 31 de janeiro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 12 (doze) alamedas no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, de dia 28/01/2019 a 14/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 22/03/2019 a 21/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de dia 21/01/2019 a 07/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 23/03/2019 a 22/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral (LOTE 02). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos de dia 21/01/2019 a 07/03/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos de dia 23/03/2019 a 22/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos – SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Alan Jackson Aragão Silva – Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 – SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e**